



15 de abril de 2025
014/2025-VNC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alteração do tamanho mínimo para registro de ofertas diretas**

A B3 informa que, com base em monitoramento mensal de indicadores e thresholds referentes às regras para registro de ofertas diretas, identificou a necessidade de adequação de percentual médio do volume dessas ofertas no produto descrito abaixo.

- **ELMD3** – o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 27%. Superou, portanto, o threshold por ativo de 25% para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir de **18/04/2025**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, sendo o tamanho mínimo 50% do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas, ou seja, 7.500 ações, conforme previsto no item (v) da sessão 4.3.3.1 do Manual de Procedimentos Operacionais.

As quantidades mínimas para registro de ofertas diretas estão em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System, Regras e Parâmetros de Negociação, Ofertas Diretas.



014/2025-VNC

O monitoramento mensal de indicadores e thresholds referentes às regras para registro de ofertas diretas pela B3 está previsto no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação, item 4.3.3.1.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com Atendimento B3 – Suporte à Negociação ou Atendimento a Operações pelos telefones (11) 2565-5021/5022 ou e-mails suporteanegociacao@b3.com.br e negociacao@b3.com.br.

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP